



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 652, de 27 de novembro de 2015, o dia 13 de dezembro é considerado feriado religioso em homenagem a Santa Luzia;

CONSIDERANDO que o dia 13 de dezembro de 2018 será uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que no dia em que o ponto será facultativo, os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais não sofrerão paralisação ou interrupção.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal